

Nº 3.223 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, VALCIR SILAS BORGES, matrícula nº 373099, do cargo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR JÚNIOR, AP-05, do órgão GABSEN/GSMROGER - Gabinete do Senador Marcos Rogério, a partir de 20/07/2021.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 961536, resolve:

Nº 3.224 - movimentar, nos termos do art. 174, §5º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, THAMYRES MATOS DE ALBUQUERQUE VAZ, matrícula nº 377524, ocupante do cargo, em comissão, de AJUDANTE PARLAMENTAR JÚNIOR, AP-01, do órgão COMDIR/QTSECR - Quarta-Secretaria, para ocupar o mesmo cargo no órgão GABSEN/GSWEVERT - Gabinete do Senador Weverton Rocha.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 961597, resolve:

Nº 3.225 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, MARIANA DA SILVA TONHÁ, matrícula nº 372540, do cargo, em comissão, de ASSESSOR PARLAMENTAR, SF02, do órgão COMDIR/SGVPRE - Segunda Vice-Presidência, a partir de 20/07/2021.

MARCIO TANCREDI
Em exercício

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3.210, DE 19 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00200.010438/2021-82, resolve:

declarar vago, a partir de 28/6/2021, o cargo, em comissão, de Ajudante Parlamentar Júnior, AP-01, da Primeira-Secretaria, ocupado por FRANCISCO DE SOUSA LOPES, matrícula no 361802, em virtude do disposto no art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112, de 1990.

MARCIO TANCREDI

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL

PORTARIA Nº 473, DE 19 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam designados para substituir a Coordenadora de Gestão, Inovação e Segurança de TI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - LUCAS FERREIRA DE LIMA, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas, como 1º substituto;

II - EDUARDO FLEURY NOGUEIRA, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas, como 2º substituto; e

III - ERICK RAYNE LIMA FERREIRA, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas, como 3º substituto.

Art. 2º Revogar a Portaria TSE nº 485, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 23 subsequente, página 56.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA

PORTARIA Nº 487, DE 20 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no item 17.2, XI, b, do Anexo da Instrução Normativa STJ/GP n. 13 de 14 de junho de 2021 e no disposto no art. 35, I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Efetuar as seguintes alterações na Secretaria Judiciária:

I - Dispensar RUTH TEIXEIRA LUPATINI, matrícula S041305, da função de confiança de Assistente II, código FC-2;

II - Designar MARCO AURÉLIO BATISTA, matrícula S017269, para a função de confiança de Assistente II, código FC-2, na vaga decorrente da dispensa de Ruth Teixeira Lupatini.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

SECRETARIA

DIRETORIA DE PESSOAL

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

SEÇÃO DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

ATO Nº 3.316, DE 16 DE JULHO DE 2021 (*)

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições conferidas pelo inciso XXV do artigo 6º do Regulamento Interno e, tendo em vista o contido no Memorando GBLMBG nº 2246168, nos autos do Processo nº 011582/21-00.07, do Sistema Eletrônico de Informações, resolve:

Art. 1º Dispensar o Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar, ALEX GOMES DA SILVA, matrícula 9119, da função comissionada de AUXILIAR DE GABINETE DE MINISTRO I, código STM-FC-02, do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro Gen Ex Lúcio Mário de Barros Góes.

Art. 2º Designar a Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar, TIÊSSA GONÇALVES LOPES, matrícula 8935, para exercer, em decorrência da dispensa de ALEX GOMES DA SILVA, a função comissionada de AUXILIAR DE GABINETE DE MINISTRO I, código STM-FC-02, do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro Gen Ex Lúcio Mário de Barros Góes.

GEN EX LUIS CARLOS GOMES MATTOS

(*) Republicado por ter saído, no DOU nº 135, de 20 de julho de 2021, Seção 2, pag. 46, com incorreção.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ATO Nº TRF2-ATP 307, DE 19 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº TRF2-PES-2021/00537, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor CELSO JOSÉ DA SILVA, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão NI-13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06.07.2005, em interpretação conjunta com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31.12.2003, assegurada pelo art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13.11.2019, com a vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11.07.1994, e art. 5º da Lei nº 9.624, de 02.04.1998, transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, e parcela compensatória em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado no Recurso Extraordinário do Eg. STF nº RE 638115, referente à Medida Provisória nº 2.225-45, de 04.09.2001, observando-se, ainda, o art. 28 da Lei nº 11.416, de 15.12.2006, em sua redação dada pela Lei nº 12.774, de 28.12.2012, e o art. 37, inciso XI, da Constituição da República.

MESSOD AZULAY NETO

ATO Nº TRF2-ATP 308, DE 19 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta nos autos do Procedimento Administrativo nº TRF2-PES-2021/00630, resolve:

Declarar vago, em virtude de falecimento, a partir de 04/07/2021, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, ocupado pelo servidor JOÃO BOSCO OLIVEIRA COELHO, nos termos do art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90.

MESSOD AZULAY NETO

ATO Nº TRF2-ATP 309, DE 19 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº TRF2-PES-2020/00077, resolve:

Alterar o Ato nº 12, de 13.01.2005, publicado no Diário Oficial da União em 18.01.2005, modificado pelo Ato nº T2-ATP-2012/00354, de 19.07.2012, publicado no D.J.e. em 30.07.2012, que trata de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, da servidora ELIZETH FIGUEIRA BATISTA COUTINHO, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão NI-13, do Quadro de Pessoal Inativo da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para proceder à integralização de proventos, por motivo de moléstia especificada em Lei, nos termos do art. 190 da Lei nº 8.112/90, a partir de 19.10.2012, de acordo com Laudo expedido pela Junta Médica Oficial, com efeitos financeiros a partir de 14.01.2014.

MESSOD AZULAY NETO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ATO Nº 3.339, DE 5 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0004463-94.2015.4.03.8000 - SEI, em cumprimento ao Acórdão nº 1.296/2011-TCU-Plenário, publica, neste veículo de imprensa, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, concedida por meio do Ato nº 12.764, de 24 de março de 2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 27 de março de 2015, e publicado no primeiro dia útil subsequente, conforme texto a seguir:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora ROSANGELA VIEIRA DE VASCONCELOS, Registro Funcional nº 1053, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR

ATO Nº 3.340, DE 5 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0001696-83.2015.4.03.8000 - SEI, em cumprimento ao Acórdão nº 1.296/2011-TCU-Plenário, publica, neste veículo de imprensa, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, concedida por meio do Ato nº 12.733, de 06 de março de 2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 11 de março de 2015, e publicado no primeiro dia útil subsequente, conforme texto a seguir:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora REGINA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA BORIO, Registro Funcional nº 1569, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR

ATO Nº 3.341, DE 5 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0019473-15.2014.4.03.8001 - SEI, em cumprimento ao Acórdão nº 1.296/2011-TCU-Plenário, publica, neste veículo de imprensa, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, concedida por meio do Ato nº 12.500 de 7 de outubro de 2014, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 10 de outubro de 2014, e publicado no primeiro dia útil subsequente, conforme texto a seguir: